



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 43 122, que autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Liceu Alexandre Herculano, Porto — Obras de conservação».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 973:

Determina que o Governo-Geral de Angola abra créditos destinados a reforçar dotações do programa de execução do II Plano de Fomento para o ano corrente.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 43 122, publicado, pelo Ministério das Obras Públicas, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, no *Diário do Governo* n.º 191, 1.ª série, de 18 do mês findo, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê: « . . . 161 840\$. . . », deve ler-se: « . . . 161 840\$60 . . . ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 14 de Setembro de 1960. — Pelo Secretário-Geral, *José António Guerreiro de Souza Barriga*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 973

Considerando que o Governo-Geral da província de Angola propôs a aplicação dos saldos apurados nas dotações dos objectivos do programa de execução de 1959 do II Plano de Fomento, no reforço de dotações do programa aprovado para o ano corrente;

Atendendo a que essa operação se destina a possibilitar a satisfação de compromissos assumidos e a imprimir uma mais intensa aceleração na execução de determinados objectivos;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico, em sessão de 1 de Agosto do ano em curso:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 86 367 116\$87, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

Artigo 1415.º «Conhecimento científico do território»:

- 2) «Estudos geológicos (carta geológica)» 131 461\$18
- 4) «Estudos da população, designadamente nos aspectos da sua nutrição, instrução e produtividade» 1 000 000\$00

Artigo 1416.º «Aproveitamento de recursos»:

- 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:
 - a) «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce» 105 654\$23
 - b) «Fomento pecuário» 126 150\$58
 - d) «Continuação das obras de rega do Cunene (1.ª fase — Matala)» 265 358\$92
 - e) «Obras hidroagrícolas da Ceta» 14 034 937\$69
- 2) «Electricidade e indústria»:
 - d) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala» 4 174 454\$16

Artigo 1417.º «Povoamento»:

- 1) «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» \$60
- 4) «Colonização baseada na cultura do tabaco e outras» 881 314\$30

Artigo 1418.º «Comunicações e transportes»:

- 1) «Execução do plano rodoviário» 34 547\$16
- 2) «Caminhos de ferro»:
 - a) «Luanda» 8 085 652\$90
 - c) «Moçâmedes» 18 282 667\$35
 - d) «Tigres (estudos)» 5 124\$87
- 3) «Transportes fluviais (obras e meios de transporte)» 27 339\$40
- 4) «Obras fluviais e flúvio-marítimas do Chiloango» 307 604\$78
- 5) «Portos»:
 - a) «Luanda» 9 932 293\$22
 - b) «Lobito» 60 889\$27
 - c) «Moçâmedes» 4 253 327\$74

- 6) «Aeroportos e material aeronáutico» 15 660 167\$40
7) «Telecomunicações» 348 704\$61

Artigo 1419.º «Instrução e saúde»:

- 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 8 649 466\$51
86 367 116\$87

2.º Um de 10 368 445\$57, tomando como contrapartida disponibilidades do imposto das sobrevalorizações, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

Artigo 1416.º «Aproveitamento de recursos»:

- 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:
b) «Fomento pecuário» 502 265\$55
c) «Fomento agrário e florestal» 2 345 731\$93
d) «Continuação das obras de rega do Cunene (1.ª fase — Matala)» 63 526\$43
2) «Electricidade e indústria»:
c) «Pesca» 2 000 000\$00
d) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala» 98 673\$12

Artigo 1417.º «Povoamento»:

- 1) «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» 805 137\$69

Artigo 1418.º «Comunicações e transportes»:

- 2) «Caminhos de ferro»:
c) «Moçâmedes» 1 469 424\$01
5) «Portos»:
b) «Lobito» 1 584 498\$47

Artigo 1419.º «Instrução e saúde»:

- 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 1 499 188\$37
10 368 445\$57

3.º Um de 22 519 921\$97, tomando como contrapartida disponibilidades do Fundo de Fomento, destinado a reforçar as seguintes verbas da mesma tabela de despesa com estas importâncias:

Capítulo 12.º «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

Artigo 1416.º «Aproveitamento de recursos»:

- 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:
e) «Obras hidroagrícolas da Cela» 2 034 664\$38
g) «Obras de valorização da pequena agricultura da Huíla» 188 754\$21

Artigo 1418.º «Comunicações e transportes»:

- 2) «Caminhos de ferro»:
a) «Luanda» 1 020 234\$97
c) «Moçâmedes» 6 651 643\$54
5) «Portos»:
b) «Lobito» 6 716 454\$78
d) «Tigres» 297 584\$19
e) «Melhoramentos e apetrechamento de portos secundários» 1 956 226\$45
6) «Aeroportos e material aeronáutico» 857 263\$48

Artigo 1420.º «Melhoramentos locais»:

- 1) «Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local» 2 797 095\$97
22 519 921\$97

4.º Um de 4 133 260\$58, tomando como contrapartida igual quantia do empréstimo local, destinado a reforçar

as seguintes verbas da mesma tabela de despesa com estas importâncias:

Capítulo 12.º «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

Artigo 1416.º «Aproveitamento de recursos»:

- 2) «Electricidade e indústria»:
d) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala» 762 571\$46

Artigo 1418.º «Comunicações e transportes»:

- 2) «Caminhos de ferro»:
c) «Moçâmedes» 1 729 429\$53
5) «Portos»:
b) «Lobito» 1 076 579\$84
c) «Moçâmedes» 564 679\$75
4 133 260\$58

5.º Um de 5 877 610\$95, tomando como contrapartida igual quantia do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 434, de 14 de Dezembro de 1955, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1418.º, n.º 2), alínea c) «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958 — Comunicações e transportes — Caminhos de ferro — Moçâmedes», da mesma tabela de despesa.

6.º Um de 4 862 714\$72, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a suportar os encargos com «Aproveitamento de recursos — Electricidade e indústrias — Conclusão do aproveitamento hidroeléctrico do Biópio».

Ministério do Ultramar, 27 de Setembro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 7 de Agosto último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escola Prática de Agricultura Conde de S. Bento (Santo Tirso)

Artigo 824.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

- Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 22 798\$00
Para o n.º 4) «Pessoal assalariado» + 22 798\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 755, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 11 de Abril próximo passado, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Setembro de 1960. — O Chefe da Repartição, *Fernando Natividade Alves*.